

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (SINTSEF-BA)** CNPJ nº 32.699.811/0001-19, situado à rua Francisco Ferraro, 25-A, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40040-465, **convoca** todos os trabalhadores, empregados da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, lotados no Estado Bahia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/05/2018, às 9:30 horas, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos filiados, e às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sindicalizados conforme disposto no art. 25, § 2º do Estatuto do SINTSEF-BA], no prédio da Conab e nas unidades armazenadoras no Estado da Bahia, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Construção e aprovação da Pauta de Reivindicações para ser apresentada à Conab, a fim de celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho/ACT 2018/2019;

2) Eleição de representantes para participarem da Plenária Nacional da FENADSEF, conforme dispõe o art. 16, incisos III, IV e alínea “c”, do Estatuto da FENADSEF, que terá como objetivo eleger e nomear a Comissão Nacional de Negociação para discutir o **Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2018/2019**;

3) Delegação de poderes à Comissão Nacional de Negociação que será eleita na plenária da FENADSEF, para negociar as Cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2018/2019 (que terá a vigência de 01.09.2018 a 31.08.2019);

4) Instalação de Assembleia em caráter permanente enquanto perdurarem as negociações;

5) Autorização para o **Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal** e para a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidade sindical legalmente constituída, devidamente registrada junto ao Ministério do Trabalho, MT, CNPJ 22.110.805/0001-20, sediada no SCS, Quadra 02, Bloco “C”, nº 174-A, Edifício Wady Cecílio II, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70302-915, reconhecidos como únicos representantes da categoria, entabulem o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT dos empregados da Conab referente ao ano 2018/2019;

6) Autorização para ingresso de dissídio coletivo ou quaisquer outras medidas judiciais em defesa dos direitos e interesses dos empregados da CONAB em caso de impasse total ou parcial das negociações com a Conab acerca do ACT 2018/2019.

Salvador – Bahia, 22 de maio de 2018.

Edvaldo Andrade Pitanga  
Coordenador Geral do SINTSEF-BA  
CPF 072.283.605-44

